

Audiência Pública nº 01/2021

Microrregião de Água e Esgoto do Sertão

MRAE-I

Relatório do processo de Consulta Pública e Audiência Pública

Iniciou-se no dia 27 de novembro de 2021, o processo de Consulta Pública do Termo de atualização do contrato de prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios que constituem a Microrregião de Água e Esgoto do Sertão, que têm contratos vigentes com a Compesa.

O termo de atualização de contrato de prestação regionalizada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prevê adequação na relação jurídica em razão das obrigações impostas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (“Novo Marco do Saneamento Básico”) de forma que tanto os Municípios que integram a Microrregião que possuem contrato com a Compesa, bem como a própria Companhia, possam cumprir com o estabelecido na referida lei.

Desta forma, foram convidados os interessados, a sociedade civil organizada, especialmente os profissionais dos setores de saúde pública, meio ambiente (principalmente os das áreas de saneamento e recursos hídricos), direito público e administrativo, economia, regulação, membros das instituições de ensino, dos órgãos de controle e dos poderes públicos municipais dos Municípios que constituem a Microrregião do Sertão, a participarem da Consulta Pública por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27/11/2021.

A Consulta Pública ficou disponível no sítio eletrônico <http://www.seinfra.pe.gov.br/>, até o dia 13/12/2021. Complementar e paralelamente a consulta pública, foi realizada, no dia 13/12/2021, uma audiência pública para discutir a proposta com a sociedade.

No processo de Consulta Pública, foi apresentada apenas uma manifestação, enquanto na audiência pública, foi apresentada uma questão pertinente ao tema. Ambas respostas estão tabuladas no Anexo I.

A manifestação apresentada durante a audiência pública, que também foi objeto que questionamento do Comitê Técnico, provocou a inclusão da cláusula com as metas municipais de atendimento do serviço de abastecimento água, de atendimento do serviço de esgotamento sanitário e a meta de tratamento de esgotos.

Cleyton de Araújo Silva

Membro do Comitê Técnico

Microrregião de Água e Esgoto do Sertão

ANEXO I

Nome	Ferramenta	Manifestação	Resposta	Resposta à manifestação
Marcones Sá	Youtube	Quando as renovações das leis de concessões dos municípios serão encaminhadas minutas aos municípios?	R1	Não será necessária uma lei municipal, pois não é um contrato novo ou renovação de contrato, apenas um ajuste, que prorroga o prazo no limite para a viabilizar as ações propostas pela lei, como exemplo a universalização dos serviços, mantendo o nível tarifário, atendendo os princípios da modicidade tarifária e atendendo a capacidade de pagamento dos usuários.
Aslani Firmino	Formulário	Onde estão as metas intermediárias que a norma exige?	R2	As metas intermediárias foram preconizadas na Norma de Referência nº 02/2021, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, aprovada em 014 de novembro de 2021. Elas serão inseridas no bojo dos anexos dos termos de atualização dos contratos.